

1192
[Handwritten signature]

| | |
|---|-------------------------|
| REGISTRADO | |
| Livro nº: <u>24</u> | Fls.: <u>001</u> |
| Data: <u>09/04/19</u> | |
| Ass.:  | BM/Matr.: <u>001361</u> |

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA AAA DEDETIZAÇÃO INSETAN LTDA.

PROCESSO nº 01-148.083/14-38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2014/0024
I.J. nº 01.2015.0207.0005.06.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888 - 13º andar - Centro, CEP 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, RG nº M-2.716.139, SSP/MG, de um lado, e de outro, a empresa AAA DEDETIZAÇÃO INSETAN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.136.928/0001-26, estabelecida na Rua Seritinga nº 119 - E 143, Bairro Ipiranga, CEP 31.140-620, em Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por seu Diretor, Sr. Geraldo Lúcio Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 792.345.776-04, RG nº MG-3.116.603, celebram o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE DE PRAGAS URBANAS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2014/0024, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com o Decreto Federal nº 5.450/05 e com o Decreto Municipal nº 12.437/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **02 de março de 2019** e **01 de março de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

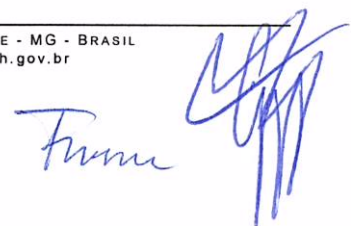
O valor global anual estimado para o período da prorrogação permanece em **R\$248.626,92 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, importando no valor mensal estimado de R\$20.718,91 (vinte mil setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Em garantia às obrigações assumidas neste instrumento, a CONTRATADA ofereceu à CONTRATANTE, por meio de CAUÇÃO EM DINHEIRO, modalidade prevista no inciso I do § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, correspondendo a **R\$12.431,35 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**, já recolhidos aos cofres da Fundação Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes à execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº **3103.1100.13.122.146.2.900 - 3.3.90.39 - 03.00**.



1193
AAI

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam ratificados e convalidados todos os atos concernentes ao contrato firmado com a empresa AAA Dedetização Insetan Ltda. para prestação de serviços de controle e combate de pragas urbanas, praticados no período de 02 de março de 2019 até a data de assinatura deste SEXTO TERMO ADITIVO, conforme documentos e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo nº 01-148.083/14-38.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

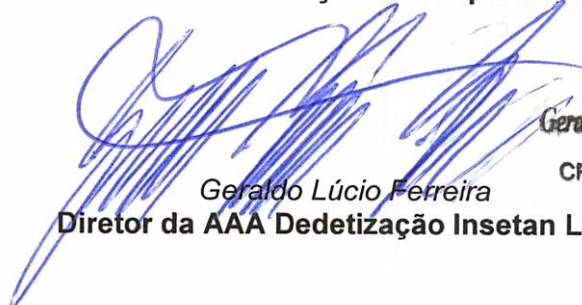
Permanecem integralmente mantidas todas as cláusulas do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e valor, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 09 de ABRIL de 2019.


Fabíola Moulin Mendonça

Presidente da Fundação Municipal de Cultura



Geraldo Lúcio Ferreira

Diretor da AAA Dedetização Insetan Ltda.

Geraldo Lúcio

CRAMG 20.880


Giovanni Carneias da Silva - Matr. 00000000000
Diretor de Planejamento Gestão e Finanças
Fundação Municipal de Cultura

